

PROJETO DE LEI Nº 102/05.

Autoriza o Município a conceder Subvenção Social à Sociedade Musical Senhor Bom Jesus das Flores e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Sociedade Musical Senhor Bom Jesus das Flores, CNPJ 20 221 974/0001-02, **SUBVENÇÃO SOCIAL**, conforme legislação em vigor, até o montante abaixo discriminado:

Beneficiário	Valor
Sociedade Musical Senhor Bom Jesus das Flores	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º A liberação da contribuição prevista nesta Lei será feita em parcela única, no valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

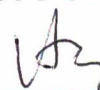
Art. 3º Constituem recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, os recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária - Gestão das Ações Culturais e Artísticas - 1081 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio - 13.392.0029-2036 - 3350.41.00 - FR - 0100.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 28 de junho de 2005.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



DADOS CADASTRAIS

1. ORGAO/ENTIDADE PROPONENTE Sociedade Musical São Bom Jesus		2. CNPJ/ME 20.221.974/0001-02	
3. ENDEREÇO das Flores R. Rezende - 108 - Alto da Cruz			
4. CIDADE Ouro Preto	5. UF MG	6. CEP 35400-000	7. DDD/TELEFONE 8. E.A 3551-0707
9. CONTA CORRENTE 11799/01	10. BANCO ITAU	11. AGENCIA 1472	12. PRAÇA DE PAGAMENTO Ouro Preto
13. NOME DO RESPONSÁVEL Adão José do Patrocínio Lopes			14. CPF 201893386-87
15. ORGAO EXPEDIDOR M 718.115 SSP/MG		16. CARGO	17. FUNÇÃO
18. ENDEREÇO R. Sta Epigênia - 358 - Alto da Cruz		20. CEP 35.400.000	

2. OUTROS PARTICIPES

19. ORGAO/ENTIDADE	22. CNPJ/ME	23. E.A
24. NOME DO RESPONSÁVEL		25. CPF
26. ENDEREÇO		27. CEP

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

28. TÍTULO DO PROJETO Uniformização e instrumenta- lização da Sociedade Musical		29. PERÍODO DE EXECUÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO (DIAS)
30. IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETOS 60 Uniformes compostos de calça e túnica 02 Sax Hornu			
31. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Devido a precariedade dos uniformes e instrumentos existentes.			
32. AUTENTICAÇÃO LOCAL E DATA 15 de junho de 2005.		33. ASSINATURA DO PROPONENTE Adão Lopes	

ANEXO VI (cont.)

PLANO DE EXECUÇÃO DE

1 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

1. META	2. ETAPA/FASE	3. ESPECIFICAÇÃO	4. INDICADOR FÍSICO	5. QUANT.	6. INÍCIO	7. FIM	8. VALOR
			A UNID.				11. INÍC. 12. FIM
		Recido Oxford feudo Oxford	peça metre	03 020			R\$ 300,00 R\$ 90 R\$ 25,00 R\$ 10 R\$ 9.000,00 R\$ 4,5
		Sax Horni	un	02			

PEC - Publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da União

2 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

13. NATUREZA DA DESPESA	14. CÓDIGO	15. ESPERANÇAS	16. DESPESAS CORRENTES	17. PROPORCION.	18. DESPESAS DE CAPITAL	19. PROPORCION.	20. TOTAL
23. TOTAL GERAL							

24. LOCAL E DATA 25. ASSINATURA DO PROPONENTE 26. LOCAL, E DATA 27. ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE DO PMU

Adão Lopes

Ouro Preto

PATRIMÔNIO
CIDADÃO



GABINETE
DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL

SEC. 05
S. 05

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins, que a **Sociedade Musical Bom Jesus das Flores**, CNPJ nº 20.221.974/0001-02, localizada à Rua Rezende, nº 108, Bairro Alto da Cruz, nesta cidade, está em pleno funcionamento cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria constituída dos seguintes membros de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos.

Presidente: Adão José Patrocínio Lopes (8734-3205)

Vice-Presidente: Paulino dos Santos

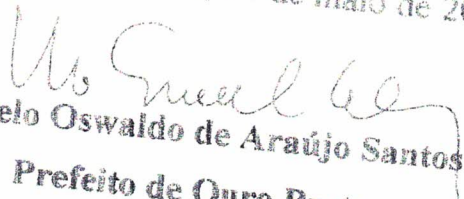
1º Secretário: Maria de Fátima Rossi do Nascimento

2º Secretário: Maria do Carmo Silva

Tesoureiro: Marli Maria de Souza Alves

Atesto, outrossim, que a referida Entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidade de suas rendas apuradas ao atendimento, gratuito, de suas finalidades.

Ouro Preto, 12 de maio de 2005.


Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200

LEI Nº 13.894 , DE 25 DE ABRIL DE 2001.

Declara de utilidade pública a Sociedade

Musical Senhor Antônio de Moraes Flores, com sede na
Rua ...

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Musical Senhor Antônio de Moraes Flores, com sede na Rua ...

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Lei nº ...

PALÁCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, 25 de Abril de 2001.

VITAMAR FRANCO

Henrique ...

Angela Maria ...

DISTRIBUIÇÃO

Aos 14 de Julho de 2005
Distribuído em sessão pública comissão (ões)
competent ()

De _____
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto

APROVADO em única discussão
Per unanimidade
Sala das Sessões 18 de Julho de 2005

Com _____ votos a favor e com _____ votos contra

APROVADO em deliberação final discussão
Per unanimidade
Sala das Sessões 18 de Julho de 2005

Com 09 votos a favor e com _____ votos contra

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 108/05

Relatório:

O Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhou para apreciação dos senhores vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município a conceder subvenção social à Sociedade Musical Senhor Bom Jesus das Flores e dá outras providências.

Fundamentação:

Conforme mensagem enviada através do ofício nº 060/05, com esta subvenção pretende, a Sociedade Musical investir em uniformização e instrumentalização.

Conclusão:

Assim sendo, as comissões oferecem parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 108/05 em única discussão, inclusive em Redação Final.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, 18 de julho de 2005.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Vereador **Sívio Domingos Mapa** – presidente


Vereador **Flávio Andrade** – relator


Vereador **Matheus Nunes** – vice-presidente

Comissão de Finanças Públicas:


Vereadora **Maria Regina Braga** – presidente


Ver. **Croymara E. Batalha** – relatora


Ver. **Maria José C.I. Leandro** – vice-presidente

Comissão de Administração e Serviços Públicos:

Vereador **José Maria Germano** – presidente

Vereador **Leonardo E. Barbosa** – suplente


Ver. **Croymara E. Batalha** – membro



Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N° 108/05

Relatório :

O Projeto de Lei n° 108/05, que autoriza o Município de Ouro Preto a conceder subvenção social à Sociedade Musical Senhor Bom Jesus das Flores e dá outras providências.

Fundamentação :

A matéria em pauta após aprovação em única discussão, sem emenda, retorna a esta Comissão para elaboração de sua redação final.

Conclusão :

Assim sendo, a Comissão de Legislação, Justiça e **Redação** é de parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n° 108/05 em redação final, com a redação original.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 18 de julho de 2005.

Vereador **Sílvio Domingos Mapa** - presidente


Vereador **Flávio Andrade** - relator


Vereador **Mateus Nunes** - vice-presidente